



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

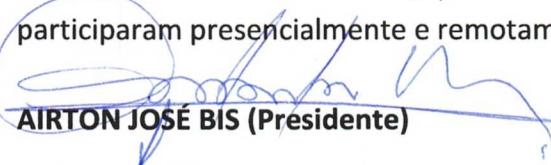
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, realizada no dia 01 de outubro de 2024, na Câmara Municipal de Serrana, no intervalo da 15ª Sessão Ordinária, tendo em vista o disposto no art. 71, §2º do Regimento Interno e a aprovação do Regime de Urgência Especial do projeto de lei abaixo mencionado:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (EXECUTIVO) Nº 10/2024**, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 174/2006, que institui o Plano Diretor, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

Após a análise da matéria citada, os membros das Comissões acordaram no exposto a seguir:

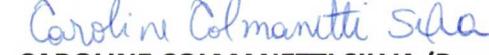
No tocante ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (EXECUTIVO) Nº 10 de 2024**, foi dito pelos membros das Comissões que, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto de lei em questão obedece a redação e as técnicas legislativas exigidas para a elaboração de textos legais, bem como quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice à proposta legislativa, visto que o Município é competente para elaborar e executar o Plano Diretor (art. 11, XI da LOM) e o Prefeito é competente apresentar à Câmara projeto relativo ao Plano Diretor (art. 73, XXIV da LOM). Ademais, após as explicações do engenheiro Marcos, Diretor de Planejamento e Custos da Prefeitura Municipal, sobre o presente projeto, os membros da Comissão concluíram que a proposta em tela visa apenas realizar correção técnica ao Anexo II da Lei Complementar nº 577/2024. Por tais motivos, os membros das Comissões concedem parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

Nada mais havendo, após a manifestação dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os que participaram presencialmente e remotamente da reunião.

  
AIRTON JOSÉ BIS (Presidente)

  
THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (Membro)

  
MARIA DA SILVA (Relatora)

  
CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)